

Proc. Administrativo 16- 11.320/2026

De: Carlos S. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 30/07/2026 às 11:09:28

Setores envolvidos:

PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Requisição de Compra - Refeições para Atletas - DME

DFD

—

Carlos Roberto da Silva
Diretor de Esportes

Anexos:

01_DFD_REFEICOES_ATLETAS_1_.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura / Departamento Municipal de Esportes

Responsável pela Demanda: Carlos Roberto da Silva **CPF:** 811.XXX.XXX-53

E-mail: esportemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99190-5435

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, na modalidade self-service, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados aos atletas, staffs e corpo técnico da Delegação Esportiva da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, durante a participação em competições e eventos esportivos realizados em outros municípios.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para garantir o fornecimento de refeições aos atletas, staffs e corpo técnico da Delegação Esportiva do Município durante a participação em competições e eventos esportivos realizados em outros municípios do Estado de Santa Catarina, cuja duração pode variar de um a sete dias.

Considerando que o serviço será prestado externamente, no próprio município onde ocorrerá cada competição, caberá à empresa contratada disponibilizar toda a estrutura necessária para o preparo e o fornecimento das refeições, incluindo insumos, equipamentos, materiais e mão de obra.

A Administração não dispõe de estrutura operacional, logística, equipamentos e equipe para transportar, montar e operar uma cozinha temporária em diferentes municípios, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada e eficiente, garantindo a execução do serviço com qualidade, segurança e observância da programação dos eventos esportivos.

3. Descrições e quantidades:

LOTE /ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1/01	Unidade	2000	Café da manhã/tarde: Bebida: Café preto e com leite, açúcar e suco concentrado. Comida: pão francês com margarina, queijo e presunto; uma fruta e um bolo.	Serviço	Não Continuada
1/02	Unidade	2000	Almoço: Bebida: suco concentrado. Comida: Arroz, feijão (preto ou vermelho), guarnição (farofa, massa, legumes...), proteína (duas opções), saladas (duas opções, cruas ou cozidas), sobremesa (pudim, sagu ou frutas).		
1/03	Unidade	2000	Jantar: Bebida: suco concentrado. Comida: Arroz, feijão (preto ou vermelho), guarnição (farofa, massa, legumes...), proteína (duas opções), saladas (duas opções, cruas ou cozidas), sobremesa (pudim, sagu ou frutas).		



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

4. Grau de prioridade da compra:

Alta.

5. Estimativa de valor:

R\$255.920,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:

Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários previamente acordados entre as partes, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:

Carlos Roberto da Silva

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Nataniel Felipe Maria

Jucimara Grossl Ianovski

OBSERVAÇÕES:

- O local de entrega será combinado entre as partes, 03 (três) dias antes dos eventos, que poderá ser no local/endereço do contratante ou em local externo a ser definido”;
- As refeições deverão ser preparadas com produtos de primeira qualidade, para consumo imediato, e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, não sendo aceito em nenhuma hipótese produtos reaproveitados;
- As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normatização da Vigilância Sanitária;
- As refeições deverão ser produzidas no mesmo dia que serão consumidas;
- A contratada deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários necessários à prestação de todos os serviços de cozinha, copa, serviços de garçom e outros correlatos que se fizerem necessários, como, limpeza e higienização dos refeitórios, higienização de mesas, cadeiras, louças, talheres, etc., sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus de troca de turnos e pausas previstas em lei (almoço, jantar, café, etc.);
- Para o total cumprimento do disposto no item anterior, a contratada deverá fornecer o (s) balcão (ões) térmico (s), talheres, pratos, copos, e tudo o que se fizer necessário para servir as refeições por todo o período e horário contratados.

Mafra - SC, 07 de Julho de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Diretor de Esportes

De acordo,



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura